

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número:032/24		19 de Fevereiro de 2024.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Secretária de Inclusão e Acessibilidade – SIA	06
Pró-Reitorias – PR	07
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	07
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP	07
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	07
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD	09
Secretária Administrativa – SEC	09
Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX	10
Centros Acadêmicos – CA	30
Centro de Tecnologia – CT	30
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	30
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	31
Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS	31
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	31
Departamento de Antropologia – DAN	31
Departamento de História – DHIST	32
Departamento de Geografia – DGEO	32
Departamento de Comunicação Social – DECOM	32
Centro de Educação – CE	33
Centro de Ciências da Saúde – CCS	34
Departamento de Saúde Coletiva – DSC	34
Departamento de Pediatria – DPEDI	34
Departamento de Fisioterapia – DFST	35
Centro de Biociências – CB	36
Departamento de Oceanografia e Limnologia – DOL	36
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	37
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT	37
Escola de Música – EMUFRN	37
Instituto do Cérebro – IC	38
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH	39
Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC	39
Gerência de Atenção a Saúde - GAS	39
Anexos	40

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 252/2024 - R, de 16 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Portaria nº 641 - MEC, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 153, de 13/08/21, e considerando o que consta do processo n.º 23077.018848/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2024, a licença para tratar de interesses particulares concedida a HELAINY DALINE MARTINEZ OLIVEIRA, matrícula nº 1444611, Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade, através da Portaria nº 571/2023-REITORIA, de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 04 de abril de 2023, fls. 9, de acordo com o Artigo 91, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 253/2024 - R, de 16 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO Nº 4/2024/CPDI/PROPLAN/PROPLAN/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Editoração do Relatório de Gestão 2023 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade
Helton Rubiano de Macedo	2636801	Editor de Publicações	Editadora Universitária
Antônio Ivo Ferreira Lima	3161087	Desenhista Técnico	Editadora Universitária
Cícero Batista de Oliveira Júnior	1986513	Fotógrafo	Superintendência de Comunicação
Emmily Raiany de Souza Carvalho	20200034721	Bolsista de apoio técnico	Editadora Universitária
Eva Lídia Maniçoba de Lima	1150310	Pedagoga	Secretaria de Inclusão e Acessibilidade
Francisco Wildson Confessor	2646886	Revisor de texto	Editadora Universitária
José Fernando Barbosa de Azevedo	20200023281	Bolsista de apoio técnico	Editadora Universitária
Kamyla Álvares Pinto	1945288	Editor de Publicações	Editadora Universitária
Karla Geane de Oliveira	1959893	Técnico de Assuntos Educacionais	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Marcos Paulo do Nascimento Pereira	2237391	Técnico em Artes Gráficas	Editadora Universitária

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Rafael Augusto Sordi Campos	2140587	Técnico em Artes Gráficas	Editora Universitária
-----------------------------	---------	---------------------------	-----------------------

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 254/2024 - R, de 16 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando a Resolução da Comissão Nacional do Programa Mais Médicos n.º 379, de 02.08.2023, retificada pela Resolução da Comissão Nacional do Programa Mais Médicos n.º 385, de 17.08.2023,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de seleção de Tutores e Supervisores do Programa Mais Médicos, conforme a Resolução da Comissão Nacional do Programa Mais Médicos n.º 379, de 02.08.2023, retificada pela Resolução da Comissão Nacional do Programa Mais Médicos n.º 385, de 17.08.2023.

- Henio Fereira de Miranda, matrícula n.º 347496;
- Antonio de Lisboa Lopes Costa, matrícula n.º 1258707;
- José Adailton da Silva, matrícula n.º 1204045;
- Marise Reis de Freitas, matrícula n.º 1645299;
- George Dantas de Azevedo, matrícula n.º 1348383;
- Ana Luiza de Oliveira e Oliveira, matrícula n.º 2249092;
- Marcelo Viana da Costa, matrícula n.º 3050262.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 255/2024 - R, de 16 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Portaria nº 641 - MEC, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 153, de 13/08/21, e considerando o que consta do processo n.º 23077.069138/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a contar de 27 de novembro de 2023, a licença para tratar de interesses particulares concedida a IVAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2455550, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, através da Portaria nº 964/2022-REITORIA, de 22 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 113, de 23 de junho de 2022, fls. 42 e 43, de acordo com o Artigo 91, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 261/2024 - R, de 19 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21/10/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.172900/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação no período de 18 de março a 16 de junho de 2024, a LUCIANI SOARES SILVA MACEDO, Assistente em Administração, matrícula nº 0350811, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) na Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (DAS), da Pró-Reitoria de Gestão de pessoas (PROGESP), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 262/2024 - R, de 19 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.182814/2023-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 11 de março a 07 de junho de 2024, a MONICA BAUMGARDT BAY, Professor Assistente, matrícula nº 3603303, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Infectologia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 263/2024 - R, de 19 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21/10/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.005949/2024-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação no período de 21 de março a 18 de junho de 2024, a JULIA OHANA ALVES MEDEIROS, Assistente em Administração, matrícula nº 1918153, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Secretária de Inclusão e Acessibilidade – SIA
Portaria nº 01/2024 - SIA, de 18 de fevereiro de 2024

O(A) SECRETARIO DO(A) SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE- SIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Autorizar o afastamento no país de LAMONIARA MENDES QUERINO FÉLIX, Matrícula: 2230281, PEDAGOGO-AREA DO(A) SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE- SIA, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 21 de Fevereiro de 2024 a 21 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 228/2024.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretario

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP
Portaria nº 13/2024 - TRANSP, de 16 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN / RN, no período de 21 de Fevereiro de 2024 a 21 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 250/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 156/2024 - PROGESP, de 09 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	ELIAS DE SOUZA RAIMUNDO
PROCESSO	23077.097431/2022-14
MATRÍCULA	0350301
LOTAÇÃO	HUOL
VIGÊNCIA	22/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 da EC 103/2019

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 157/2024 - PROGESP, de 09 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta no processo n.º 23077.009805/2024-14,

RESOLVE:

Revisar a data de concessão do abono de permanência do(a) servidor(a) JACIRA MARIA ANDRADE DE SOUSA, matrícula n.º 2196959, para que passe a ter vigência a contar de 17/11/2020, com fundamentação legal conforme o Art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n.º 158/2024 - PROGESP, de 15 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
070846/23	0980623	Glenn Walter Erickson	15/03/1981 a 13/04/1983	759
070846/23	0980623	Glenn Walter Erickson	19/07/1993 a 19/07/1994	366
070846/23	0980623	Glenn Walter Erickson	20/07/1994 a 20/07/1996	731
115887/23	1172026	Roseli Freitas do Nascimento	02/01/1990 a 31/07/1995	2035
007994/24	1543286	Camila Gambini Pereira Courtial	01/01/2023 a 31/12/2023	365

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n.º 161/2024 - PROGESP, de 15 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
012062/24	3364898	Pedro Lucas Sales Costa	16/02/2019 a 13/05/2021	818

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 166/2024 - PROGESP, de 16 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 32 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Da Classe "A" com denominação Adjunto, Nível 2, para a Classe "C" com denominação Adjunto, nível 1, DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
KILDO ADEVAIR DOS SANTOS	3217850	18/12/2023	23077.017687/2024-18

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 167/2024 - PROGESP, de 16 de fevereiro de 2024

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020, publicada no D.O.U. nº 101, de 28/05/2020, seção 1;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item 28 da Portaria nº 160/2024 - PROGESP, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço - UFRN Nº 030, de 15/02/2024, Fls. 8.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Secretária Administrativa – SEC**

Portaria nº 02/2024 - PROGRAD, de 31 de janeiro de 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS DE FARIAS TORRES, matrícula nº 1967393, como tutor do servidor MOZART HENDEL GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 2151992, nos termos do artigo 3º da resolução nº 08/2006, de 20 de abril de 2006, do Conselho de Administração.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Elda Silva Do Nascimento Melo - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 03/2024 - PROGRAD, de 31 de janeiro de 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAIANE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 3133052, como tutora da servidora ANA CAROLINA MATIAS COSTA ALDECI, matrícula nº 1117821, nos termos do artigo 3º da resolução nº 08/2006, de 20 de abril de 2006, do Conselho de Administração.

(a) Elda Silva Do Nascimento Melo - Pró-Reitor (A)

**Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX
Edital nº 02/2024 - PROEX, de 15 de fevereiro de 2024**

SELEÇÃO PARA COORDENADORES E EQUIPES

1. INTRODUÇÃO:

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte por meio da Pró-Reitoria de Extensão e com base na Resolução nº 06/2022-CONSEPE, torna públicas as normas e condições para inscrição, seleção e participação de coordenadores e discentes no Programa Trilhas Potiguanas - Edição 2024, com a temática: “Saberes em Movimento: Conexões Culturais e Desenvolvimento Social no RN”.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Extensão Universitária: É uma atividade que se integra à matriz curricular e à pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre a instituição de ensino superior e os setores da sociedade por meio da produção e da troca do conhecimento;

2.2 Programa de Extensão: conjunto de ações de extensão coerentemente articuladas entre si, considerando a interface com o ensino, a pesquisa e/ou a produção cultural, artística e tecnológica, integradas às políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade e direcionadas às questões relevantes da sociedade;

2.3 Projeto de Extensão: Ação processual e contínua de caráter educativo, social, econômico, ambiental, cultural, artístico, científico e/ou tecnológico, com objetivo específico;

2.4 Trilhas Potiguanas: Consiste em um Programa de Extensão com efetiva interação entre a Universidade e a comunidade de pequenos municípios do Rio Grande do Norte, com até 15.000 habitantes. A ação, em cada município participante, constitui um Projeto de Extensão e o conjunto destes projetos formam o Programa Trilhas Potiguanas.

2.4.1 Cada projeto deve ser registrado no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA) na modalidade de Projeto de Extensão, com uma Equipe Executora composta por membros da UFRN (docentes, discentes e técnico-administrativos) e membros da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

comunidade do município, podendo compor a equipe membros de outras instituições de ensino superior, mediante acordo entre as instituições;

2.4.2 Cada equipe da UFRN será constituída por 02 Coordenadores, do quadro efetivo da UFRN, até 20 discentes dos diversos cursos de graduação, pós-graduação e técnico e representantes dos municípios.

2.5 A Coordenação Operacional de um Projeto, componente do Programa Trilhas Potiguares, será composta por moradores do município, coordenados por um morador do município indicado oficialmente pela Prefeitura, denominado “coordenador local”. Esta equipe terá a função de organizar a logística de execução das atividades no município, inclusive intermediando a relação do Coordenador do Projeto com a Prefeitura do município;

2.6 Cada Projeto num município, componente do Programa Trilhas Potiguares, será desenvolvido nas seguintes etapas:

2.6.1 Inscrição e Seleção de Docentes, Discentes e Municípios – etapa realizada a partir de edital específico, publicado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRN;

2.6.2 Oficinas de Demandas e Potencialidades – etapa realizada com o objetivo de elencar as temáticas a serem trabalhadas pela equipe do projeto no município. Essas temáticas deverão priorizar demandas e potencialidades do município, obtidas a partir de metodologias participativas;

2.6.3 Formação da Equipe e Planejamento das Atividades do Projeto – etapa realizada conforme o Calendário de Execução do Programa, constando da organização das diversas atividades a serem desenvolvidas pela equipe do projeto em cada município, com estímulo à prática de processos dialógicos, interdisciplinaridade, interinstitucionalidade e multiprofissionalidade. Poderá ser realizada visita da equipe, ou parte da equipe, de cada projeto ao município correspondente para ajuste operacional do planejamento (com contrapartida da Prefeitura). As equipes contarão com apoio de um Banco de colaboradores Ad Hoc;

2.6.4 Ação Coletiva da Equipe do Projeto no Município – etapa de vivência integral da equipe da UFRN no município, com duração mínima de 7 (sete) dias, a ser realizada no período conforme Calendário de Execução do Programa. Este período poderá ter maior duração, a depender do apoio financeiro da Prefeitura do Município;

2.6.5 Ação Continuada no Município – etapa a ser realizada nos municípios por parte da equipe, a depender de acordo com a Prefeitura de cada Município, constando de retornos para realização de atividade complementar. Esses retornos devem ser realizados até o final do ano de 2024.

3. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Eventos	Data / Período
Inscrição de municípios	18/12/23 a 16/02/24
Inscrição de coordenadores	16/02 a 01/03/24
Inscrição de discentes	16/02 a 19/03/24
Seleção dos municípios	17 a 19/02/2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Seleção dos coordenadores	02/03 a 04/03/24
Seleção dos discentes	A partir de 19/03/24
Divulgação dos municípios selecionados	20/02/2024
Divulgação dos coordenadores selecionados	05/03/2024
Reunião com os coordenadores selecionados	19/03/2024
Assinatura do Termo de Compromisso entre a UFRN e as Prefeituras	19/03/2024
Visita aos municípios para dimensionamento da Demandas (reunião de demandas). Visita ao local de alojamento da equipe	20/03 a 14/06/24
Seleção e formação das equipes de discentes para atuação nos municípios	20/03 a 01/07/24
REUNIÕES DAS EQUIPES (Registrar frequências/fotos). - Planejamento das atividades a serem executadas nos municípios - Inserir projetos no SIGAA - Enviar relação de material ao município através do coordenador local	20/03 a 12/07/2024
Seminário de integração - “Diretrizes do Programa Trilhas Potiguaras”	05/07/2024
Ação Coletiva das equipes nos municípios (semana de intervenção).	14/07 a 20/07/2024
Envio do Relatórios (coordenações de equipe)	Até 26/07/2024
Resposta de questionário de avaliação pelos representantes municipais	Até 20/07/2024
Seminário de Avaliação do Programa	16/08/2024
Ações continuadas nos municípios	21/07 a 31/12/2024

4. DO COORDENADOR DE EQUIPE:

4.1 O Coordenador da equipe do Programa Trilhas Potiguaras deve ser docente ou servidor técnico-administrativo com nível superior do quadro efetivo da UFRN;

4.2 São compromissos dos Coordenadores selecionados:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

4.2.1 Participar de viagem de levantamento de demandas, Seminários do Trilhas Potiguares, CIENTEC e Semana de Ação Coletiva nos Municípios;

4.2.2 Reunir-se com as lideranças locais do município a fim de colher informações quantitativas e qualitativas sobre o município para elaboração do plano de trabalho da equipe;

4.2.3 Definir junto com a Prefeitura o local de hospedagem, transporte interno e espaços para a realização das atividades;

4.2.4 Realizar o processo de seleção e capacitação dos estudantes da sua equipe;

4.2.5 Repassar todas as informações sobre o Programa aos integrantes da equipe;

4.2.6 Construir um plano de trabalho a partir das demandas municipais, inserindo a área temática do Trilhas Potiguares 2024;

4.2.7 Enviar o cronograma de atividades (plano de trabalho), com antecedência mínima de 30 dias antes da viagem de “Ação Coletiva dos Projetos nos Municípios”, para o e-mail: trilhas_potiguares@hotmail.com, assim como para a Prefeitura e seu respectivo coordenador local;

4.2.8 Coordenar a Execução dos trabalhos de campo;

4.2.9 Registrar, com antecedência mínima de 15 dias corridos antes da viagem de Ação coletiva dos projetos nos municípios, Projeto de Extensão no SIGAA com as atividades a serem desenvolvidas no município, assim como preenchimento do protocolo de segurança dos alunos conforme Resolução no 162/2010-CONSEPE, de 13 de julho de 2010.

4.2.10 Apresentar Relatório Final das atividades realizadas, no SIGAA, de acordo com o Calendário de Execução do Programa;

4.2.11 Participar de todos os eventos do Trilhas Potiguares (visita de demanda, reuniões, semana de ação, seminários de integração e avaliação e CIENTEC);

4.2.12 Os coordenadores com inadimplência de relatórios final das ações de extensão não poderão ser selecionados.

4.2.13 Os coordenadores que não enviaram o relatório final referente a edição de 2022 do Programa Trilhas Potiguares na data determinada no Cronograma do Programa não poderão participar da edição de 2024.

5. DOS MUNICÍPIOS:

5.3 São compromissos do representante municipal:

5.3.1 Colaborar com o Coordenador da equipe desde a viagem precursora, facilitando os contatos e as reuniões de planejamento;

5.3.2 Promover e organizar a comunicação da equipe com as lideranças locais, a organização das atividades e definição do melhor espaço físico para a execução do trabalho;

5.3.3 Acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas do Trilhas Potiguares no município;

5.3.4 Oferecer suporte às atividades de campo da equipe;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

5.3.5 Avaliar o desenvolvimento do trabalho no município;

5.3.6 Responder e enviar o questionário de avaliação conforme o Calendário de Execução do Programa;

6. DOS DISCENTES PARTICIPANTES:

6.1 Os discentes interessados em participar da edição 2024 do Trilhas Potiguares devem ser alunos de graduação ou pós-graduação de qualquer curso (presencial ou à distância) da UFRN, tendo como compromissos:

6.1.1 Estar presente em todas as ações relacionadas ao Trilhas Potiguares (reuniões, seminários de integração e avaliação e CIENTEC);

6.1.2 Conhecer, obedecer e praticar a filosofia do Trilhas Potiguares;

6.1.2 Buscar informações dentro do próprio curso sobre possíveis intervenções para as demandas apresentadas;

6.1.3 Buscar junto a órgãos públicos (secretarias de saúde, educação, etc.) materiais para serem utilizados nas atividades;

6.1.4 Estar consciente e capacitado para o desenvolvimento do trabalho de campo junto ao município;

6.1.5 Desenvolver o trabalho de campo a partir do planejamento, baseado em informações objetivas sobre o município e nas demandas levantadas pelo Coordenador da equipe durante a viagem precursora;

6.1.6 Organizar o material necessário para o desenvolvimento do trabalho de campo junto ao município;

6.1.7 Dividir com o Coordenador da equipe a responsabilidade de todo o trabalho no município;

6.1.8 Respeitar valores e tradições dos posicionamentos dos participantes e, sem renunciar a atitude questionadora e reflexiva, não assumir a defesa de posições partidárias e religiosas no contexto das ações;

6.1.9 Tratar todos com máximo respeito e seguir as orientações dadas pelos Coordenadores.

6.2 Os discentes que já participaram da edição anterior do Trilhas Potiguares poderão ser selecionados para edição seguinte (2024), desde que tenham participado de todas as ações propostas (seminários, reuniões e semana de ação).

6.3 Todos os discentes deverão tomar conhecimento e assinar o protocolo de segurança.

6.4 O participante que desistir da ação até 30 dias antes da realização da mesma, sem justificativa plausível e aceita pela coordenação, estará automaticamente impedido de concorrer no ano seguinte.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

7.1 As inscrições dos discentes e coordenadores serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento e envio de formulário de inscrição abaixo:

-Inscrição de coordenadores: <https://forms.gle/kYrpyDb6kkatLGmq7>

-Inscrição de discentes: <https://forms.gle/uoViG3yJitiQLCQD8>

8. DA SELEÇÃO DOS DOCENTES E DICENTES:

8.1 A seleção dos coordenadores e discentes obedecerão aos critérios abaixo:

COORDENADORES		
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		
Coordenação de Ações de Extensão	Categorias de Critérios	Pontuação
Coordenação de Ações de Extensão Participação na equipe de Ações de Extensão	Ações	20
	Programa/Projeto	16
	Trilhas	10
	Outras Ações	4
Participação na equipe de Ações de Extensão Participação em comissões colegiadas (mínimo de 1 ano). Obs.: Comissões com menos de 1 ano serão contabilizadas	Ações Associadas/integradas	5
	Programa	4
	Projeto	2,5
	Outras Ações	1
Participação em comissões colegiadas (mínimo de 1 ano). Obs: Comissões com menos de 1 ano serão contabilizadas integralmente. Titulação (Pontuar apenas a maior titulação)	Comitê do CIEPE	4
	Comitê de extensão	4
	Coordenação de áreas temáticas ativas	4
	Outras comissões da PROEX	4
Titulação (Pontuar apenas a maior titulação)	Especialização, Mestrado e Doutorado.	10

COORDENADORES
CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS
Não Participação do Seminário de diretrizes, integração, avaliação, reuniões e semana de ação no ano presente ou anterior. (não se aplica aos que participam pela primeira vez).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Ter pendências acadêmicas: relatórios no SIGAA, relatório próprio do Trilhas; Potiguares.
Ter pendências com bilhetes de passagem, comprovantes de participação em eventos, prestação de contas, ter participado do Trilhas Potiguares e não ter cadastrado projeto no SIGAA.
Ter vínculo com o município onde vai coordenar a equipe.
Ter coordenado o mesmo município nos últimos 02 anos consecutivos.
Não ter enviado o cronograma de atividades (plano de trabalho), com antecedência mínima de 15 dias antes da viagem de “Ação Coletiva dos Projetos nos Municípios – para os coordenadores que participaram da Edição 2023”, para o e-mail: trilhas_potiguares@hotmail.com, assim como para a Prefeitura e seu respectivo coordenador local;
Não ter apresentado Relatório Final das atividades realizadas, no SIGAA, de acordo com o Calendário de Execução do Programa para os coordenadores que participaram da edição de 2023;

DISCENTES		
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		
Participação na equipe de Ações de Extensão (Bolsista ou voluntário)	Categorias de critérios	Pontuação
Participação na equipe de Ações de Extensão (Bolsista ou voluntário)	Ações Associadas/integradas	5
	Programa	5
	Projeto	3
	Outras Ações	1
Participação em Projetos de Pesquisa	-	1
Participação em projetos de monitoria ou de melhoria da qualidade do ensino	-	3
Ter participado do Trilhas Potiguares ou atuado como voluntário durante a CI-ENTEC	-	3

DISCENTES
CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Não Participação do Seminário de diretrizes, integração ou avaliação, reuniões e semana de ação no ano presente ou anterior (não se aplica aos que participam pela primeira vez)
Ter pendências administrativas: bilhetes de passagem, comprovantes de participação em eventos ou prestação de contas (no caso dos docentes).
Ter vínculo com município.
Ter participado do Trilhas Potiguares nos últimos dois anos consecutivos ou desistido do programa até 30 dias antes da viagem de ação sem justificativa.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

9.1 Os municípios e coordenadores de equipe selecionados para a edição 2024 serão divulgados no site do trilhas <https://trilhaspotiguares.ufrn.br/> entre os dias 17/02 a 02/03/2024.

9.2 A seleção dos alunos será feita por cada coordenador de equipe, que se encarregará de entrar em contato com os alunos selecionados, convocando-os à primeira reunião da equipe.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

10.1. A seleção terá validade durante todo o ano letivo de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Todos os coordenadores e candidatos deverão ficar atentos aos Anexos I, II, III e IV);

11.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos, caso contrário, passarão para o final da lista de classificação;

11.3 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente Edital, a solução será conferida mediante deliberação da Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares, em conjunto com a Coordenação de Ações Comunitárias.

Natal, 15 de fevereiro de 2024.

Prof. Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho

Pró-Reitor Adjunto de Extensão e

Coordenador Geral do Programa Trilhas Potiguares

ANEXOS I

MANUAL DA COORDENAÇÃO GERAL

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

A Coordenação Geral do Trilhas Potiguares deverá cumprir com as seguintes orientações:

1. Elaborar e lançar Edital específico para a edição anual do Trilhas Potiguares;
 2. Selecionar coordenadores (docentes ou técnicos de nível superior) de equipe por município;
 3. Preparar reunião de assinatura de convênio entre a UFRN e as prefeituras;
 4. Preparar todos os documentos referentes à rotina do programa tais como: Ficha de Inscrição dos alunos, coordenadores de equipe e municípios; formato de relatório dos coordenadores, entre outros;
 5. Manter relação entre os coordenadores e a Pró-Reitoria de Extensão, favorecendo o fluxo de informação entre eles;
 6. Garantir o preenchimento, pelos coordenadores de equipe, do protocolo de segurança inclusive dos dados referentes ao seguro de vida dos integrantes de sua equipe;
 7. Receber o cronograma das atividades das equipes por município antes da data de execução do Trilhas Potiguares;
 8. Acompanhar as reuniões de demanda nos municípios;
 9. Fazer visita de acompanhamento das atividades durante a execução do Trilhas Potiguares nos municípios;
 10. Organizar horário de saída e chegada das equipes com seus respectivos coordenadores, motoristas e veículos de modo a garantir o protocolo de segurança;
 11. Preparar oficina coletiva com os coordenadores e alunos;
 12. Realizar reunião com os Coordenadores de Equipe para acompanhar o andamento da preparação e planejamento das atividades por município;
 13. Receber Relatório Final das equipes;
 14. Ao avaliar o Relatório Final, propor modificações, ou não, para as edições seguintes;
 15. Receber os registros feitos pelos coordenadores dos municípios para arquivá-los num banco de dados na Secretária do Programa (PROEX);
 16. Acompanhar a saída das equipes de Natal aos municípios, com seus respectivos coordenadores, alunos e motoristas;
 17. Submeter proposta do Programa anualmente nos Editais Externos (PROEXT);
 18. Elaborar/disponibilizar o questionário de avaliação das atividades de extensão da UFRN para as equipes UFRN e municípios;
 19. Articular a apresentação dos resultados obtidos, a partir do Trilhas Potiguares no município (oficinas, grupos culturais e trabalhos), durante a CIENTEC (Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura da UFRN);
 20. Enviar CD com relatório e fotos para cada município.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO II

MANUAL DO COORDENADOR DE EQUIPE

O coordenador de equipe do Trilhas Potiguares deverá cumprir com as seguintes orientações:

1. Fazer levantamento histórico, socioeconômico e cultural do município que irá coordenar;
 2. Articular, agendar e visitar o município do qual será coordenador, para fazer um levantamento das demandas locais;
 - 2.1 Envolver a prefeitura, secretarias e instituições existentes no município (por exemplo: Igrejas, Sindicatos, ONGs, Grupo de Idosos, Grupo de Jovens, EMATER, INCRA, FUNASA, Conselho Tutelar, etc.);
 3. Na visita de demanda, priorizar as seguintes questões: demanda das oficinas; local de alojamento, visando ao espaço físico, condições de higiene, segurança e localização, transporte interno e material necessário; manter contato prévio com o município para mapear as condições de execução do Programa durante o período das atividades (por exemplo: materiais solicitados, água na casa, banheiros, alimentação da equipe, segurança, transporte dentro do município etc.);
 4. Selecionar os alunos para compor a equipe de acordo com a demanda do município, escolhendo até dois alunos por curso;
 - 4.1 Elaborar Pré-projeto de Atividades de acordo com as demandas do município e selecionar/direcionar os alunos, de acordo com sua formação/curso, para suas respectivas atividades;
 5. Fazer o Protocolo de Segurança do aluno e do coordenador, incluindo o Seguro de Vida, e checar todas as informações antes de enviá-lo à PROEX;
 - 5.1 As informações contidas no Protocolo de Segurança e no Seguro de Vida são de total responsabilidade do Coordenador de Equipe e, caso existam erros, estes podem vir a comprometer o andamento das atividades;
 6. Realizar reuniões periódicas com os alunos da equipe antes da viagem ao município, para planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante o período de execução do Trilhas Potiguares no município;
 7. Enviar, com no mínimo 04 semanas de antecedência, o cronograma de atividades para a Prefeitura do município e Coordenação Geral do Programa, detalhando o local, público-alvo, data e hora de realização das oficinas;
 8. Fazer levantamento do material necessário para viabilizar a execução das atividades com a Prefeitura do município e acompanhar o pedido do material solicitado também junto ao município;
 9. Participar, de maneira propositiva, das reuniões convocadas pela Coordenação Geral;
 10. Cumprir os horários e demais recomendações propostas pela Coordenação Geral e Secretaria, visando ao cumprimento do Protocolo de Segurança;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

11. O Coordenador de Equipe é o representante da instituição (UFRN) desde a sua seleção, saída e execução das atividades no município, até a chegada em Natal;
12. Visitar o município antes da data de execução do Trilhas Potiguares, para conhecer a cidade, mapear os espaços onde serão realizadas as atividades e viabilizar os últimos ajustes do cronograma;
13. Ao chegar ao município, fazer o planejamento das atividades a serem realizadas no decorrer da semana, mantendo um cronograma de atividades com horário destinado à realização de abertura da semana de atividades e do encerramento oficial do Programa no município;
14. Na viagem de demanda, visitar as instituições locais para convidá-las a incorporar à equipe de execução dos projetos a serem realizados no município, desde o planejamento (reunião de demanda), execução e avaliação das atividades;
15. Fazer reuniões diárias durante a semana de execução do Programa no município, para avaliar as atividades do dia e planejar as atividades do dia seguinte;
16. Manter contato com a Coordenação Geral sobre as dificuldades encontradas durante o período de preparação (por exemplo: infraestrutura do município, saída da equipe, material e etc.),
17. No último dia de atividade, fazer reunião de avaliação geral com participação dos representantes da prefeitura, instituições e entidades locais, fazendo análise crítica e sugerindo novas formas de planejamento e execução do trabalho para as edições seguintes. Além disso, a equipe deverá propor políticas públicas ao município, de acordo com as experiências vivenciadas;
18. Entregar um registro histórico de todas as atividades da equipe, desde a preparação, planejamento, execução e retorno ao local de origem, com fotos e vídeos. Um aluno, no mínimo, deve ser designado para auxiliar o coordenador nessa atividade;
19. Coordenar a aplicação do Questionário de Avaliação das Atividades de Extensão da UFRN.
20. Orientar os alunos a apresentarem os resultados das oficinas e trabalhos realizados no município durante a “Semana do Trilhas” na CIENTEC (Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura da UFRN) e outros eventos (CBEU, CNEU), articulando a vinda dos grupos culturais que surgirem no município, a partir do Trilhas Potiguares, para se apresentarem nesses eventos, assim como coordenar suas equipes no estande do Trilhas Potiguares na CIENTEC;
21. Participar de todas as ações relacionadas ao Trilhas Potiguares (seminário de diretrizes e avaliação, reuniões, semana de ação e CIENTEC).

ANEXO III

MANUAL DO ALUNO

O aluno que integrará a equipe do Trilhas Potiguares deverá cumprir com as seguintes orientações:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

1. Preencher o Protocolo de Segurança e o Seguro de Vida, checando todas as informações antes de enviá-los à PROEX;
 2. Levar roupa de cama, colchão de ar ou rede, toalha, material de higiene pessoal, boné, medicamentos que use com frequência, tênis, camisetas com símbolos da UFRN ou do curso, protetor solar, garrafa térmica (pequena);
 3. Planejar o trabalho coletivamente, estimulando a participação da comunidade e adaptando-se ao ritmo das pessoas, à realidade do local de trabalho e realidade sócio cultural do local e pessoas envolvidas;
 4. Definir com clareza o objetivo de cada atividade com o professor/coordenador;
 5. Verificar, antes das atividades, as condições de funcionamento do local e dos equipamentos;
 6. Discutir as experiências e esclarecer as dúvidas sobre cada um dos assuntos tratados, inserindo nas atividades o cotidiano dos participantes, usando a criatividade e traduzindo os seus conhecimentos para uma linguagem adequada à realidade local;
 7. Não se acomodar e não desanimar diante das primeiras dificuldades, procurando ensinar e aprender, incorporando seu aprendizado diário às atividades desenvolvidas;
 8. Vestir-se adequadamente, de preferência com a camiseta do Programa;
 9. O integrante da equipe somente poderá se deslocar no próprio município, e para realizar as atividades propostas;
 10. Não é permitido o uso de drogas lícitas ou ilícitas. O objetivo do Programa é educativo e o aluno é um exemplo para os jovens locais;
 11. Cultivar amizades durante o trabalho de campo, mas evitar relacionamentos íntimos com os habitantes do município para evitar problemas futuros;
 12. Não comentar publicamente sobre a gestão política do local nem fazer exigências fora da realidade local;
 13. Respeitar o outro, o seu sono, as suas limitações, e características individuais;
 14. Evitar bagagens excessivas. Exercite a sua capacidade de planejamento na organização de sua mala;
 15. Participar das reuniões periódicas antes da viagem ao município, com o coordenador da equipe, para planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante o período de execução do Programa Trilhas Potiguares no município;
 16. Fazer levantamento do material necessário para viabilizar a execução das oficinas, minicursos, palestras, etc;
 17. Ao chegar ao município, fazer o planejamento das atividades a serem realizadas no decorrer da semana;
 18. Apresentar os resultados das experiências do Trilhas Potiguares (exemplo: oficinas, minicursos, palestras, etc.) nos eventos locais, regionais e nacionais, tais como: CIENTEC, CBEU, CNEU, etc.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

19. Um aluno designado pelo coordenador aplicará o Questionário de Avaliação das Atividades de Extensão da UFRN disponibilizado pela PROEX;

20. Participar de todas as ações relacionadas ao Trilhas Potiguares (seminários de integração e avaliação, reuniões, semana de ação e CIENTEC).

ANEXO IV

Anexo II da Resolução no 162/2010-CONSEPE, de 13 de julho de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE ATIVIDADES DE CAMPO
 PROPOSTA DE ATIVIDADE

Data: __/__/__

1. UNIDADE:

2. SUB UNIDADE:

3. NATUREZA DA ATIVIDADE

<input type="checkbox"/>	AULA PRÁTICA / LABORATÓRIO
<input type="checkbox"/>	VISITA TÉCNICA
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO TÉCNICA
<input type="checkbox"/>	ENSAIO / TESTE / EXPERIMENTO
<input type="checkbox"/>	REPARO / MANUTENÇÃO
<input type="checkbox"/>	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO
<input type="checkbox"/>	OUTRAS (especificar)

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (detalhamento para cada evento)

4.1. Objetivo da Atividade (objetivo geral, nome da disciplina ou atividade e código da disciplina)

4.2. Descrição dos locais de Atividades

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Locais	Endereço completo / coordenadas geográficas da área	Caracterização física	Fotos / mapas (Opcional)

4.4. Cronograma das atividades		
DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
Observações:		

4.5. Alojamento / Base (descrever os locais de alojamento e base (s) de operações)
4.6. Meio de transporte tipo (empresa / contrato / seguro)
4.7. Descrição do deslocamento durante as operações
4.8. Substâncias utilizadas
4.9. Utensílios utilizados

5. Dispositivos de comunicação do proponente e acompanhante líder (telefone do professor e outros meios / telefone dos locais de alojamento)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

6. Riscos presumidos pelo proponente

Assinatura do proponente

Identificação

Cargo

Matrícula

Anexo II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE ATIVIDADES DE CAMPO
 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR

Data: __/__/__

RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS
8.1. Físicos:	
8.2. Químicos:	
8.3. Biológicos:	
8.4. Acidentes:	
8.5. Outros riscos:	
Recomendações adicionais:	

9. Plano emergencial de fuga do local

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

10. Plano emergencial de resgate
11. Nível de supervisão necessária (especificar o grau de necessidade da presença de professor ou monitor durante as etapas das operações)
12. Profissional especializado para atuar nas operações (guia local, barqueiro, alpinista, mergulhador)
13. Dispositivos adicionais de comunicação (telefone via satélite, rádio)

Assinatura do Analista Técnico

Identificação

Função

Matrícula

Anexo III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE ATIVIDADES DE CAMPO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCO DO PARTICIPANTE

Eu, _____, matrícula _____, declaro estar ciente dos termos contidos no protocolo de segurança de trabalho de campo e assumo o compromisso de cumprir suas disposições, apresentar conduta pró-ativa de segurança, inclusive prestando informações adicionais sobre características pessoais, geradoras ou potencializadoras de risco, tais como: alergias, deficiência ou limitação física, indisposição a determinados agentes físicos, biológicos, químicos ou radioativos e outras informações relevantes à própria segurança e a de terceiros.

Fica também firmado o compromisso quanto à postura disciplinada, seguindo as orientações dos organizadores designados pela UFRN, jamais saindo dos roteiros ou atividades programadas, utilizando os equipamentos de segurança e evitando atitudes ou condutas que desrespeitem a seriedade que a segurança das pessoas exige.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Declaro ainda estar ciente de que, caso necessite de eventual atendimento médico e/ou de primeiros socorros, esses procedimentos dependerão sempre das condições do local onde eu me encontrar.

No caso de desobediência às normas de segurança, estou ciente de que poderei ser desligado dessa atividade acadêmica imediatamente.

Data ____/____/____

Assinatura do participante

Pessoa de contato na cidade de origem	
Grau de parentesco	
Fone	

Observações (descrição das limitações físicas ou incapacidades)
Observações preenchidas pelo organizador designado pela UFRN

Anexo IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE ATIVIDADES DE CAMPO
 RESUMO PARA A ATIVIDADE

Identificação da Atividade	
Locais visitados:	Datas:

Nome e Matrícula do Responsável (servidor ou Professor)	
--	--

Números de Emergência

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

UFRN:	SEGURANÇA PÚBLICA:
Professor/Servidor Responsável: (84)_____	Polícia: 190
Diretor da Unidade: (84)_____	Polícia Rodoviária Federal: 191
Segurança Patrimonial:	Samu: 192
(84) 9193-6080 – Diretor	Bombeiro: 193
(84) 9193-6441 – Coordenador Operacional	Defesa Civil: 199
(84) 9193-6081 – Vice Diretor	
(84) 9193-6471 – Plantão 24h	
08000-842050 – Supervisão 24h	
Sector de Transportes: (84) 3215-3355 / 9193- 6078	

RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
8.1. Físicos:	
8.2. Químicos:	
8.3. Biológicos:	
8.4. Acidentes:	
8.5. Outros riscos:	
Recomendações adicionais:	

LISTA DE PARTICIPANTES

	Nome	Matrícula	Limitações físicas ou incapacidades
1			
2			
3			
4			

Portaria nº 02/2024 - PROEX, de 19 de fevereiro de 2024

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 531/2020-R, de 08 de abril de 2020;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Extensão desta Pró-Reitoria de Extensão, na condição de representantes dos Centros e Unidades

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Acadêmicas Especializadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com mandato de dois anos, permitida a recondução, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFRN.

1 CENTRO DE BIOCIÊNCIAS – CB

Titular: Wallace Silva do Nascimento.
Suplente: Melquisedec Abiare Dantas de Santana.

1 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Titular: Ingrid Wilza Leal Bezerra.
Suplente: Aline Medeiros Cavalcanti da Fonseca.

1 CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES

Titular: Maria Maroni Lopes.
Suplente: Christianne Medeiros Cavalcante.

1 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CCET

Titular: Maria de Fátima Vitória de Moura.
Suplente: Andressa Nunes Siroky.

1 CENTRO DE TECNOLOGIA – CT

Titular: Fagner Alexandre Nunes de França.
Suplente: Amíria Bezerra Brasil.

1 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA

Titular: Melissa dos Santos Lopes.
Suplente: Joana Tereza Vaz de Moura.

1 CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE

Titular: Fernanda Mayara Sales de Aquino.
Suplente: Kilza Fernanda Moreira de Viveiros.

1 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Titular: Alice Aloisia da Cruz.
Suplente: Washington José de Sousa.

1 ESCOLA DE MÚSICA – EM

Titular: Tarcísio Gomes Filho.
Suplente: Tiago de Quadros Maia Carvalho.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

1 FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI – FACISA

Titular: Roberta de Oliveira Cacho.
Suplente: Mayra Ruana de Alencar Gomes.

1 ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – ECT

Titular: Leandro Ibiapina Beviláqua.
Suplente: Hector Leny Carrion Salazar.

1 ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – EAJ

Titular: Karina Ribeiro.
Suplente: Dárlío Inácio Alves Teixeira.

1 ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS - EMCM/CERES

Titular: Liliane Pereira Braga.
Suplente: Fabiana Barbosa Gonçalves.

1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEDIS

Titular: Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo.
Suplente: José Correia Torres Neto.

1 INSTITUTO DO CÉREBRO – IC

Titular: Eduardo Bouth Sequerra.
Suplente: Dráulio Barros de Araújo.

1 FAC. DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ – FELCS

Titular: Rosana Silva de França.
Suplente: Nedja Lima de Lucena.

1 NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC

Titular: Sérgio Alexandre Confessor do Nascimento.
Suplente: Breno Bezerra de Medeiros.

1 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - CDE

Titular: Celso Donizete Locatel.

1 COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS – CAED

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Titular: Leonardo Alvares Mendes.

1 COORDENADORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS – CAC

Titular: Ricardo Diego Rimenez Gurgel da Fonseca.

1 COORDENADORIA DE CULTURA, MUSEUS E MEMÓRIA - CCMM

Titular: Veridiano Maia dos Santos.

2. Esta Portaria altera a Portaria nº 008, de 07 de julho de 2022.

3. Publique-se no Boletim de Serviço desta UFRN.

(a) Prof. Graco Aurélio Câmara de Melo Viana - Pró-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Portaria nº 03/2024 - CT, de 19 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere a PORTARIA nº 659/2023-R, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando, ainda, o teor do Processo de Juízo de Admissibilidade n.º 23077.135581/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA FACUNDO DE BRITO PONTES, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE n.º 1530500; EMANUELLA MEDEIROS DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n.º 1603496; e RICARDO AUGUSTO MELO TORRES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n.º 1638250, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23077.017288/2024-49.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Carla Wilza Souza De Paula Maitelli - Diretor (A)

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Portaria Eletrônica nº 03/2024 - CCET, de 16 de fevereiro de 2024

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 930/2023-R, de 02-06-2023;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Designar os servidores e bolsistas abaixo listados, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Organizadora da Sessão Solene de Colação de Grau Coletiva do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET), que atuará no planejamento, na organização e na execução do evento do semestre 2023.2.

Servidores:

- Suzana da Silva Macêdo, mat. SIAPE 1****66 (Coordenadora);
- Arrison Henrique Souza de Oliveira, mat. SIAPE 1****16;
- Isabelle Cristina Pereira de Azevedo, mat. SIAPE 1****43;
- Niomar Christina de Farias Dantas, mat. SIAPE 1****30;
- Nireide de Sousa Cardoso Sales, mat. SIAPE 1****76;

Bolsistas:

- Diego Costa Sales, matrícula 20230****65;
- Josué Basílio de Lima Júnior, matrícula 20230****75.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS
Portaria nº 04/2024 - DAPGS, de 16 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO ALVES FILHO, Matrícula: 2290876, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Para participar de eventos, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 19 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 249/2024.

(a) Lilia Asuca Sumiya - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Antropologia – DAN
Portaria nº 05/2024 - DAN, de 17 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JULIE ANTOINETTE CAVIGNAC, Matrícula: 1215344, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

período de 07 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 166/2024.

(a) Rozeli Maria Porto – Chefe

Departamento de História – DHIST
Portaria nº 02/2024 - DHIST, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES SANTIAGO JUNIOR, Matrícula: 1518086, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para Para participação em Banca, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 19 de Fevereiro de 2024 a 21 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 256/2024.

(a) Jose Evangelista Fagundes – Chefe

Departamento de Geografia – DGEO
Portaria nº 02/2024 - DGEO, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA APARECIDA PONTES DA FONSECA, Matrícula: 1149402, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em CONDE / PB, no período de 19 de Fevereiro de 2024 a 19 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 257/2024.

(a) Hugo Arruda De Moraes – Chefe

Departamento de Comunicação Social – DECOM
Portaria nº 04/2024 - DECOM, de 08 de fevereiro de 2024

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes RODRIGO ALMEIDA FERREIRA, mat. 3061790, THERESA CHRISTINA BARBOSA DE MEDEIROS, mat. 2887423 e JANAINÉ SIBELLE FREIRES AIRES, mat. 1003969, para, sob a presidência da primeiro, comporem a Comissão de Dispensa da Disciplina Edição e Montagem no Audiovisual do curso de Audiovisual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Rodrigo Almeida Ferreira - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Educação – CE
Portaria nº 02/2024 - CE, de 19 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 1.933-R, de 19 de outubro de 2023, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD), designada pela Portaria nº 29/2023 - CE, de 30 de agosto de 2023, do DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, publicada no Boletim Serviço nº. 164, de 30/08/2023, referente ao Processo nº 23077.124791/2023-79.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2024.

(a) Cynara Teiceira Ribeiro - Diretor (A)

Portaria nº 03/2024 - CE, de 19 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 1.933-R, de 19 de outubro de 2023, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD), designada pela Portaria nº 29/2023 - CE, de 30 de agosto de 2023, do DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, publicada no Boletim Serviço nº. 164, de 30/08/2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 02/2023-CE, de 19 de fevereiro de 2024, referente ao Processo nº 23077.124791/2023-79.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2024.

(a) Cynara Teiceira Ribeiro - Diretor (A)

Portaria nº 04/2024 - CE, de 19 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 1.933-R, de 19 de outubro de 2023, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor ALYSSON DINIZ FONSECA, matrícula nº 3035329, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como responsável pelo processo de tutoria da servidora ALINE GALVAO VELOSO VALENCA CAVALCANTI, matrícula nº

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

3347686, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação - PPGEd.

Art. 2. Revogar a Portaria nº 34/2023 - CE de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 175/2023.

Art. 2. Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Cynara Teiceira Ribeiro - Diretor (A)

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Saúde Coletiva – DSC
Portaria nº 04/2024 - DSC, de 19 de fevereiro de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de JANETE LIMA DE CASTRO, Matrícula: 2626690, conforme solicitação de afastamento nº 188/2024, publicada no Boletim de Serviço número 31/2024.

(a) Eliana Costa Guerra – Chefe

Portaria nº 05/2024 - DSC, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JANETE LIMA DE CASTRO, Matrícula: 2626690, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 04 de Março de 2024 a 07 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 261/2024.

(a) Eliana Costa Guerra – Chefe

Departamento de Pediatria – DPEDI
Portaria nº 07/2024 - DPEDI, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANNICK BEAUGRAND, Matrícula: 2519181, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA, para Para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 12 de Novembro de 2024 a 15 de Novembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 176/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Nivia Maria Rodrigues Arrais – Chefe

Portaria nº 08/2024 - DPEDI, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CLAUDIA RODRIGUES SOUZA MAIA, Matrícula: 1160736, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 29 de Maio de 2024 a 01 de Junho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 170/2024.

(a) Nivia Maria Rodrigues Arrais - Chefe

Portaria nº 09/2024 - DPEDI, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HELCIO DE SOUSA MARANHÃO, Matrícula: 1161838, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 22 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 266/2024.

(a) Nivia Maria Rodrigues Arrais – Chefe

Departamento de Fisioterapia – DFST

Portaria nº 03/2024 - DFST, de 19 de fevereiro de 2024

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SILVANA ALVES PEREIRA, Matrícula: 1803907, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, para para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 06 de Março de 2024 a 10 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 255/2024.

(a) Aline Medeiros Cavalcanti Da Fonseca - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Biociências – CB
Departamento de Oceanografia e Limnologia – DOL
Portaria nº 01/2024 - DOL, de 16 de fevereiro de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Reunião Extraordinária do Departamento de Oceanografia e Limnologia, Centro de Biociências, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Transformar o Laboratório de Química Ambiental (LAQUA) em Laboratório Multiusuários de Química Ambiental do Departamento de Oceanografia e Limnologia da UFRN, mantendo a mesma sigla (LAQUA), tendo sido aprovado também seu regimento interno, conforme ata da Reunião Extraordinária do DOL (documento 23077.018112/2024-12)

Art. 2º Nomear as integrantes do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuários de Química Ambiental do DOL. Compõem o comitê: a docente CYBELLE MENOLLI LONGHINI, matrícula nº 3257898, como Presidente; o docente GUILHERME ORTIGARA LONGO, matrícula nº 2319234, como Representante do Departamento; a docente JULIANA DEO DIAS, matrícula nº 2412921, como Representante Docente; e o técnico BRUNO MATTOS SILVA WANDERLEY, matrícula nº 1896063, como Representante Técnico, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço - UFRN.

(a) Guilherme Ortigara Longo – Chefe

Portaria nº 02/2024 - DOL, de 16 de fevereiro de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO MAIA, Matrícula: 1164539, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 20 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 241/2024, sem concessão de diárias ou passagens.

(a) Guilherme Ortigara Longo - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT
Portaria nº 08/2024 - ECT, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GLICIA MARILI AZEVEDO DE MEDEIROS, Matrícula: 2087054, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 26 de Fevereiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 260/2024.

(a) Amanda Melissa Damiao Leite - Diretor (Substituto)

Portaria nº 09/2024 - ECT, de 19 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023/R, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 13 de junho de 2023, e considerando o art. 18 da Resolução nº 009/2022/CONSEPE/UFRN, de 11 de outubro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ad referendum do Colegiado Gestor da Escola de Ciências e Tecnologia - Colect, os docentes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, referente ao Edital nº 152/2023-PROGESP, na área de CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (40h) da Escola de Ciências e Tecnologia.

Membros Titulares

Thiago Isaias Nóbrega de Lucena, Professor da UFRN, matrícula 1051570.
Carla Giovana Cabral, Professora da UFRN, matrícula 1753033.
Jazielli Carvalho Sá, Professora da UFRN, matrícula 1615358.

Membro Suplente

João Tadeu Weck, Professor da UFRN, matrícula 1544780.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor (A)

Escola de Música – EMUFRN
Portaria nº 04/2024 - EMUFRN, de 16 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1843/2021-R, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Localizar o servidor Flávio Gabriel Parro da Silva, matrícula SIAPE 1247535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades na Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, desde 24/07/2017, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), com carga horária semanal de 40 horas.

AMBIENTE DE TRABALHO

Sala de Música de Câmara: Trompete, da Escola de Música da UFRN

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Técnico: Aulas Coletivas de instrumento	S	3h
Graduação: Aulas coletivas de instrumento - Trompete	S	4h
Graduação: Aulas Individuais de instrumento - Trompete	S	4h
Graduação: Música de Câmara - instrumentos de metal	S	4h
Graduação: Práticas de estudos e preparação para a performance (Instrumentos variados)	S	2h
Pós Graduação: Estudos em criação da performance ? Trompete	S	3h
Pós Graduação: Núcleo de projeto de pesquisa ? Trompete	S	1h
Pós Graduação: Orientação de pesquisa - Trompete	S	1h
Extensão: Aulas coletivas de instrumento - Trompete	S	2h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviços.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

Instituto do Cérebro – IC
Portaria nº 01/2024 - IC, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DRAULIO BARROS DE ARAUJO, Matrícula: 1243905, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO, para Para participação em Banca, em SALVADOR / BA, no período de 22 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 129/2024.

(a) Kerstin Erika Schmidt - Diretor

Portaria nº 02/2024 - IC, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, Matrícula: 1660044, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 01 de Março de 2024 a 12 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 263/2024.

(a) Kerstin Erika Schmidt – Diretor

Portaria nº 03/2024 - IC, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FERNANDA PALHANO XAVIER DE FONTES, Matrícula: 3974721, ENGENHEIRO-AREA DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 11 de Março de 2024 a 15 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 272/2024.

(a) Kerstin Erika Schmidt - Diretor

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC
Gerência de Atenção a Saúde - GAS
Portaria nº 01/2024 - GAS, de 19 de fevereiro de 2024**

O(A) Chefia/Diretoria EBSEH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSEH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LANNA MARIA CRUZ DE AZEVEDO, Matrícula: 1856808, MEDICO-AREA DO(A) DIVISÃO MÉDICA - MEJC/EBSEH, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 07 de Março de 2024 a 10 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 43/2024.

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

Portaria nº 02/2024 - GAS, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) Chefia/Diretoria EBSEH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSEH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANNA CHRISTINA DO NASCIMENTO GRANJEIRO BARRETO, Matrícula: 3370516, MEDICO-AREA DO(A) DIVISÃO MÉDICA - MEJC/EBSEH, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 07 de Março de 2024 a 10 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 34/2024.

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 03/2024 - GAS, de 19 de fevereiro de 2024

O(A) Chefia/Diretoria EBSEH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSEH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANNA CHRISTINA DO NASCIMENTO GRANJEIRO BARRETO, Matrícula: 5268926, MEDICO-AREA DO(A) DIVISÃO MÉDICA - MEJC/EBSEH, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 07 de Março de 2024 a 10 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 33/2024.

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

Anexos

Extrato de Convênios - PROPLAN

Convênio nº 01.23.0630.00. FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. CNPJ sob o n.º 00.038.174/000. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Terapia avançada de Estimulação Transcraniana por Corrente Contínua na Esclerose Lateral Amiotrófica: ensaio aleatorizado multicêntrico domiciliar”, Ref. Finep nº 1748/22, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0534/23, de 21/08/2023. Valor R\$ 3.782.141,88 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06/12/2023. Processo nº 23077.007045/2024-01. Fundamento Legal: Na Lei 8.666/1993. ASSINAM pela FINEP: Celso Pancera (Representante Legal) e Elias Ramos de Souza (Representante Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), Pela UNB: Marcia Abrahao Moura (Reitora) e pela FUNPEC André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato de Convênios - PROGRAD

PUBLICAÇÕES DE CONVÊNIOS - 05/02/2024 até 09/02/2024

Convênio nº 10899.11.0324 L'ACQUA CONDOMINIUM CLUB
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 09 de fevereiro de 2024
Vigência: 09/02/2024 - 08/02/2029

Convênio nº 10898.11.0324 AVATI TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 07 de fevereiro de 2024
Vigência: 07/02/2024 - 06/02/2029

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Convênio nº 10897.11.0324 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI- ARIDO - UFERSA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 07 de fevereiro de 2024

Vigência: 07/02/2024 - 06/02/2029

Convênio nº 10893.11.0324 QUALI SERVICOS DE INTEGRACAO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 07 de fevereiro de 2024

Vigência :07/02/2024 - 06/02/2029

Convênio nº 10892.11.0324 COMUNIDADE TERAPEUTICA MANANCIAL DE VIDAS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 05 de fevereiro de 2024

Vigência: 05/02/2024 - 04/02/2029

Convênio nº 10881.11.0324 JORGE EDUARDO DE SOUZA LEO JUNIOR LIMITADA - LION ENGENHARIA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 07 de fevereiro de 2024

Vigência: 07/02/2024 - 06/02/2029

Convênio nº 10875.11.0324 AWAY SERVICOS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 09 de fevereiro de 2024

Vigência: 09/02/2024 - 08/02/2029

Convênio nº 10862.11.0324 FUNDACAO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 08 de fevereiro de 2024

Vigência: 08/02/2024 - 07/02/2029

Convênio nº 10738.11.0323 PETROENG - CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 09 de fevereiro de 2024

Vigência: 09/02/2024 - 08/02/2029

(a) Elda Silva do Nascimento Melo - Pró-Reitor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Extrato de Convênios – PROGRAD

PUBLICAÇÕES DE CONVÊNIOS - 12/02/2024 até 16/02/2024

Convênio nº 10904.11.0324 ESTAGIO SUL RECURSOS HUMANOS LTDA. - ESTAGIO SUL RECURSOS HUMANOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 15 de fevereiro de 2024

Vigência: 15/02/2024 - 14/02/2029

Convênio nº 10902.11.0324 52.829.035 CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 16 de fevereiro de 2024

Vigência: 16/02/2024 - 15/02/2029

Convênio nº 10895.11.0324 AQUACULTURA INTEGRADA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 15 de fevereiro de 2024

Vigência: 15/02/2024 - 14/02/2029

Convênio nº 10894.11.0324 SERVICON-SERVICOS GERAIS EM CONDOMINIOS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 15 de fevereiro de 2024

Vigência: 15/02/2024 - 14/02/2029

Convênio nº 10860.11.0324 MOURAO SERVICOS 20 LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 15 de fevereiro de 2024

Vigência: 15/02/2024 - 14/02/2029

(a) Elda Silva do Nascimento Melo - Pró-Reitor (A)

Extrato de Termo Aditivo - DPA

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 067/2021 ; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. CNPJ: 03.353.358/0001-96. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.170854/2023-69. OBJETO: Prorrogar o prazo para concretização do objetivo de construção do Núcleo de Inteligência Artificial e Ciências de Dados do Instituto Metrópole Digital da UFRN. Vigência de 30/12/2021 a 31/12/2025 . Data de assinatura: 16/02/2024. Fundamento Legal: DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020. ASSINAM pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Adriana Melo Alves (Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial); pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 032	19.02.2024	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 032 – Contém 43 páginas.
